

Prefeitura Municipal de



LEI Nº 1104/2002.

EMENTA: Dispõe sobre o prazo para revisão do PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, para atendimento do disposto no art. 44 da Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual para o período 2003 a 2005 será encaminhado ao Poder Legislativo até trinta de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 07 de junho de 2002.


Izaias Ferreira da Silva
Prefeito.